



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.828, DE 20 DE MAIO DE 2013

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada ACADEMIA AO AR LIVRE **ITAIR GOMES**, a academia de ginástica localizada à Rua Atratino Vítor de Oliveira, neste Município.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da Academia de que trata esta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de maio de 2013.

Mauri Ventura do Carmo
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 20/05/13
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
[Assinatura]
Ass. do responsável